

Ofício n.º 003/2024-CSD

Maringá, 10 de dezembro de 2024.

Assunto: Solicitação de informações sobre a aprovação do Relatório Final do projeto de prestação de serviços “Análise e validação dos dados do censo previdenciário da Maringá Previdência”, e-protocolo 19.771.208-2

Senhor Pró-reitor:

Com os devidos cumprimentos, reiteramos a importância do cumprimento das disposições estabelecidas no Art. 24 da Resolução 080/2023-CAD, que determina que “*cabe à CSD analisar se os projetos estão em conformidade com a presente resolução*”, e estabelece que:

§1º Os projetos com duração superior a 12 (doze) meses devem apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento dos respectivos períodos:

I - relatório anual, no encerramento do ano civil; [...]

§ 4º Os relatórios devem ser submetidos às instâncias competentes para apreciação.

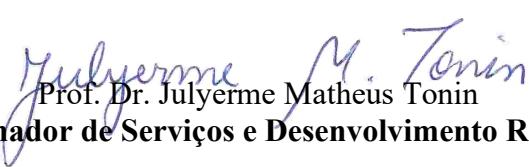
Considerando a Resolução 017/2022-DES, a Resolução 067/2022-CI/CCE, Parecer Jurídico 47/2023-PJU, Termo de Convênio 039/2022 e publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11354, que demonstram a tramitação do processo de prestação de serviço e vigência do mesmo a partir de 16/02/2023. Na ocasião a prestação de serviços na UEM era regida pela resolução 130/2022-CAD, mas o seu artigo 24 tinha o mesmo teor.

Considerando a Resolução 015/2023-DES e a Resolução 048/2023-CI/CCE Considerando o Relatório de encerramento de 13 de outubro de 2023 (fl.174-178), documentos e relatórios complementares disponibilizados (fls. 179-334),

Considerando o Parecer do Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo, no âmbito do Departamento de Estatística (fls. 336-338), favorável à aprovação o relatório final do projeto em 30/10/2023.

Solicitamos à Pró-reitoria de Administração que dê provimento a solicitação da PLD de 08 de fevereiro de 2024, após retornar-se à Coordenadoria de Serviços e Desenvolvimento Regional, para ritos de encerramento do processo, cumprindo o disposto no Artigo 24 da Resolução 080/2023-CAD.

Cordialmente


Prof. Dr. Julyerme Matheus Tonin
Coordenador de Serviços e Desenvolvimento Regional

Ao senhor
ADEMIR MASSAHIRO MORIBE
Pró-reitor de Administração